



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.368/18

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município e, dá outras providências.

O prefeito do Município de Goiana, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria de Educação e Inovação, no valor de R\$ 2.402.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações:

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

12.361.0245.2087.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					322.000,00
Fonte: 0.27.00					

3.1.90.11	–	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	–	Pessoal	
Civil.....								50.000,00
Fonte: 0.27.00								

3.1.90.13	–						Obrigações	
Patronais.....								97.000,00
Fonte: 0.27.00								

UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0245.2177.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%

3.1.91.13	–	Obrigações	Patronais	–	Intra	–		
orçamentário.....								421.000,00
Fonte: 0.05.00								

12.361.0245.2182.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04 – Contratação por Tempo
Determinado.....448.000,00
Fonte: 0.04.00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.000.000,00
Fonte: 0.04.00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – orçamentário.....64.000,00
Fonte: 0.04.00

Total da Suplementação.....2.402.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º da presente lei, tem como fonte a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações:

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

12.306.0238.2084.0000 – Alimentação Escolar Saudável no Programa Mais Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo.....130.000,00
Fonte: 0.01.00

12.363.0018.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....245.000,00
Fonte: 0.01.00

12.364.0021.2101.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar dos Alunos Universitários

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....945.000,00
Fonte: 0.01.00

12.365.0013.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar dos Alunos da Educação Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
Fonte: 0.27.01

UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

12.361.0245.2177.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado.....50.000,00
Fonte: 0.05.00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....58.000,00
Fonte: 0.05.00

12.361.0245.2178.0000 – Aquisição de Material Didático

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....100.000,00
Fonte: 0.05.00

12.365.0245.2185.0000 – Manutenção de Atividades de Educação Básica Infantil – 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....59.000,00
Fonte: 0.05.00

12.365.0245.2190.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 60%

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – orçamentário.....494.000,00
Fonte: 0.04.00

12.366.0245.2193.0000 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – 40%

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – orçamentário.....24.000,00
Fonte: 0.05.00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro ao Estudante.....5.000,00
Fonte: 0.05.00

12.366.0246.2195.0000 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – 60%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....60.000,00
Fonte: 0.04.00

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado.....49.000,00
Fonte: 0.04.00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra – orçamentário.....133.000,00
Fonte: 0.04.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

Total da Anulação.....2.402.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.711.348,12 (três milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações:

10.122.0079.2218.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					109.500,00
Fonte: 0.03.00					
3.1.90.11	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal Civil.....	180.000,00
Fonte: 0.03.00					
3.1.90.13	–			Obrigações Patronais.....	265.000,00
Fonte: 0.03.00					
3.1.91.13	–	Obrigações Patronais-Intra		orçamentário.....	700.000,00
Fonte: 0.03.00					

10.301.0102.2223.0000 – Manutenção das Atividades da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					60.000,00
Fonte: 1.01.00					

10.301.0102.2225.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde Bucal e da Família – NASF e ACS

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					55.600,00
Fonte: 0.61.00					

10.301.0102.2226.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família e Mais Médicos

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					200.000,00
Fonte: 0.61.00					

10.301.0102.2228.0000 – Manutenção das Atividades da Política de Saúde Bucal

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 0.61.00

3.1.90.11	–	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	–	Pessoal	
Civil.....								175.000,00

Fonte: 0.61.00

10.301.0102.2230.0000 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11	–	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	–	Pessoal	
Civil.....								805.300,00

Fonte: 0.61.00

10.301.0105.2231.0000 – Manutenção das Atividades do CEREST

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					36.200,00

Fonte: 0.62.00

10.302.0105.2234.0000 – Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental: CAPS, UA, AMBULATÓRIO SRT e CENTRO DE CONVIVÊNCIA

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					45.000,00

Fonte: 0.62.00

10.302.0105.2235.0000 – Manutenção das Atividades de Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LB

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					22.000,00

Fonte: 0.62.00

10.302.0105.2237.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Informação em Saúde - NIS

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					25.000,00

Fonte: 0.03.00

10.302.0105.2239.0000 – Manutenção das Atividades do Serviço Móveis de Urgência e Emergência – SAMU

3.1.90.04	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					70.000,00

Fonte: 0.03.00

10.302.0105.2241.0000 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Pontas de Pedra e Tejucupapo e Policlínica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04 – Contratação por Tempo
Determinado.....318.000,00
Fonte: 0.03.00

10.303.0108.2244.0000 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

3.1.90.04 – Contratação por Tempo
Determinado.....17.000,00
Fonte: 0.03.00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....315.248,12
Fonte: 0.03.00

10.304.0106.2246.0000 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo
Determinado.....22.500,00
Fonte: 0.03.00

3.1.90.04 – Contratação por Tempo
Determinado.....10.000,00
Fonte: 0.64.00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00
Fonte: 0.64.00

10.304.0106.2247.0000 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00
Fonte: 0.03.00

Total da Suplementação.....3.711.348,12

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o art. 3º da presente lei, terá como fonte a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações:

10.122.0079.2218.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....400.000,00
Fonte: 0.03.00

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....75.000,00
Fonte: 0.03.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

10.301.0102.1119.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 – Obras e
Instalações.....1.375.000,00

Fonte: 0.03.00

10.301.0102.2224.0000 – Manutenção das Atividades das Ações de Atenção Básica para Saúde – PAB FIXO

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....160.000,00

Fonte: 0.61.00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....750.000,00

Fonte: 0.61.00

10.301.0102.2226.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família e Mais Médicos

3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra – orçamentário.....192.000,00

Fonte: 0.03.00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....250.000,00

Fonte: 0.03.00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física.....40.000,00

Fonte: 0.03.00

10.301.0102.2227.0000 – Manutenção das Atividades das Ações e Programas Estratégicos

3.3.90.30 – Material de Consumo.....248,12

Fonte: 0.61.00

10.301.0102.2228.0000 – Manutenção das Atividades da Política de Saúde Bucal

3.3.90.30 – Material de Consumo.....10.000,00

Fonte: 0.03.00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Fonte: 0.01.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Fonte: 0.61.00

10.302.0105.2232.0000 – Manutenção das Atividades em Serviços Especializados Ambulatoriais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00
Fonte: 0.03.00

10.302.0105.2234.0000 – Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental: CAPS, UA, AMBULATORIO SRT e CENTRO DE CONVIVENCIA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....7.300,00
Fonte: 0.03.00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.800,00
Fonte: 0.03.00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00
Fonte: 0.03.00

10.302.0105.2237.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Informação em Saúde – NIS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....15.000,00
Fonte: 0.62.00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Fonte: 0.62.00

10.302.0105.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD

3.3.90.14 – Diárias – Civil.....1.000,00
Fonte: 0.03.00

10.303.0108.2244.0000 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material de Consumo.....300.000,00
Fonte: 0.03.00



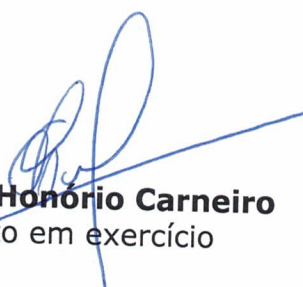
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

Total da Anulação.....3.711.348,12

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Goiana, em 19 de dezembro de 2018.


Eduardo Honório Carneiro
Prefeito em exercício

Prefeitura Municipal de Goiana
Eduardo Honório Carneiro
Prefeito em Exercício